

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 21/2022/DRF-SENATRAN/SENATRAN

Processo nº 50000.016844/2021-83

Interessado: SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito (CTB), e os incisos XVI e XVII do art. 12 da Resolução CONTRAN nº 820, de 17 de março de 2021, examinando os autos do Processo em epígrafe, que trata da revisão e consolidação de atos normativos inferiores a Decreto no âmbito do Ministério da Infraestrutura, que regulamentam as especificações, a produção e a expedição da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decide:

Acolher a orientação contida no Relatório de AIR DRF-SENATRAN (SEI nº 5845970) no sentido da dispensa de realização de Análise de Impacto Regulatório referente à consolidação de atos normativos inferiores a Decreto no âmbito do Ministério da Infraestrutura, que regulamentam as especificações, a produção e a expedição da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), haja vista o seu enquadramento em hipótese de dispensa de AIR prevista no art. 4º do Decreto nº 10.411, de 2020.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Secretário Nacional de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro**, **Secretário Nacional de Trânsito**, em 13/07/2022, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5845985** e o código CRC **A4BDEF64**.



Referência: Processo nº 50000.016844/2021-83



SEI nº 5845985

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br